



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário de Polipropileno com Aditivo Anti UV, destinado ao aparelhamento do **Espaço Integrado de Morro da Fumaça** (antigo Morro da Fumaça Clube), espaço que será utilizado para o desenvolvimento de ações promovidas pela Prefeitura de Morro da Fumaça, voltadas ao atendimento da terceira idade, práticas esportivas para crianças e adolescentes, bem como à realização de ações educativas, atividades culturais, recreativas e de lazer.

Para atendimento das demandas do referido espaço, estima-se a aquisição dos seguintes itens:

- **1000 (mil) Cadeira Bistrô plásticas em Polipropileno com Aditivo Anti UV - Branca – encosto não vazado/personalizado com impressão do brasão do município (*gravado na cadeira*) - altura: 86 cm, largura: 40cm, resistência: 182 kg;**
- **90 (noventa) mesas quadradas em Polipropileno com Aditivo Anti UV - Branca - 70cm X 70cm.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **adequar e estruturar o Espaço Integrado de Morro da Fumaça (antigo Morro da Fumaça Clube)**, que passará a ser utilizado de forma permanente para o desenvolvimento de **ações institucionais, sociais, educativas, esportivas, culturais, recreativas e de lazer**, promovidas pela Prefeitura de Morro da Fumaça.





O referido espaço será destinado, prioritariamente, ao atendimento da **terceira idade**, à realização de **atividades esportivas voltadas a crianças e adolescentes**, bem como ao desenvolvimento de **ações educativas e culturais**, demandando, portanto, a disponibilização de mobiliário adequado, seguro, resistente e compatível com o uso coletivo e contínuo.

A aquisição de **cadeiras e mesas em Polipropileno com Aditivo Anti-UV** mostra-se a solução mais adequada, considerando-se critérios de **durabilidade, resistência, facilidade de higienização, baixo custo de manutenção e segurança aos usuários**, além de serem materiais apropriados para ambientes internos e externos, sujeitos à exposição solar.

Ressalta-se, ainda, que o mobiliário a ser adquirido deverá atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo **conforto, acessibilidade e segurança**, especialmente em razão do perfil dos usuários do espaço, bem como contribuir para a **padronização visual e identificação institucional**, por meio da personalização das cadeiras com o brasão do município.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao **interesse público**, ao princípio da **eficiência administrativa** e às diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, sendo indispensável para assegurar a plena operacionalização do espaço e a adequada execução das políticas públicas nele desenvolvidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na **aquisição de cadeiras e mesas confeccionadas em Polipropileno com Aditivo Anti-UV**, destinadas ao aparelhamento do Espaço Integrado de Morro da Fumaça, visando atender de forma adequada e contínua às demandas decorrentes das atividades desenvolvidas no local.





A escolha do material considera todo o **ciclo de vida do objeto**, abrangendo as etapas de aquisição, uso, manutenção e descarte. O Polipropileno com Aditivo Anti-UV apresenta **alta durabilidade e resistência mecânica**, sendo apropriado para ambientes de uso coletivo, com grande rotatividade de usuários e possibilidade de utilização tanto em áreas internas quanto externas, inclusive com exposição ao sol.

Durante a fase de utilização, o mobiliário oferece **segurança, estabilidade e conforto**, especialmente considerando o atendimento à terceira idade e a realização de atividades com crianças e adolescentes. Além disso, trata-se de material de **fácil higienização**, o que contribui para a manutenção das condições adequadas de limpeza e conservação, reduzindo custos operacionais ao longo do tempo.

No que se refere à manutenção, o mobiliário em Polipropileno demanda **baixa intervenção corretiva**, não necessitando de tratamentos específicos como pintura, impermeabilização ou proteção contra corrosão, o que representa **economia de recursos públicos** e maior eficiência na gestão patrimonial.

Quanto ao descarte, ao final de sua vida útil, os materiais são **passíveis de reaproveitamento e reciclagem**, atendendo a princípios de **sustentabilidade ambiental** e de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e ambientalmente responsável**, garantindo a funcionalidade do espaço, a segurança dos usuários e a otimização dos recursos públicos ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)





Os bens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade, observando-se as especificações abaixo:

5.1. Cadeiras plásticas em Polipropileno com Aditivo Anti UV

- Fabricadas em Polipropileno com Aditivo Anti UV de alta resistência;
- Estrutura reforçada, adequada para uso coletivo e contínuo;
- **Capacidade mínima de carga compatível com usuários com peso superior a 150 kg**, garantindo segurança e estabilidade durante o uso;
- Superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes;
- Empilháveis, facilitando o armazenamento e a organização do espaço;
- Resistentes à umidade, variações climáticas e à higienização frequente;
- Cor neutra ou institucional, a ser definida pela Administração;
- **Personalização colorida obrigatória no verso do encosto, contendo o brasão oficial do Município de Morro da Fumaça (*gravado na cadeira*)**, conforme modelo, dimensões e padrões visuais a serem fornecidos pela Administração Municipal.

5.2. Mesas plásticas em Polipropileno com Aditivo Anti UV (quadradas)

- Fabricadas em Polipropileno com Aditivo Anti UV ou material plástico de alta resistência;
- Estrutura firme e estável, adequada para uso coletivo;
- Superfície plana, resistente e de fácil limpeza;
- Dimensões compatíveis com uso em atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer;
- Resistentes à umidade e ao uso contínuo.





5.3. Requisitos gerais

- Os produtos deverão ser **novos**, sem uso anterior;
- Deverão atender às normas técnicas aplicáveis, quando existentes;
- A personalização deverá possuir boa fixação e durabilidade, não podendo desbotar ou se desprender com o uso e higienização;
- A entrega deverá ocorrer em perfeito estado, livres de defeitos de fabricação;
- Os itens deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente;
- A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de produtos que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Prazos: A entrega deverá ocorrer no prazo de 20 dias após o envio da ordem de compra.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

Para fins de comprovação da capacidade técnica para o fornecimento do objeto desta contratação, a licitante deverá apresentar:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, mobiliário plástico ou similar, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação;
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação da entidade emitente, descrição do objeto fornecido, período de fornecimento e assinatura do responsável legal;
- c) Catálogo técnico, prospecto ou ficha técnica dos produtos ofertados, contendo especificações que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade mínima de carga das





cadeiras e à possibilidade de personalização do verso do encosto com o brasão do Município;

d) Declaração da licitante de que possui capacidade técnica, estrutura operacional e logística adequadas para atender integralmente às exigências da contratação, incluindo fornecimento, personalização e entrega dos bens dentro dos prazos estabelecidos;

e) Quando aplicável, comprovação de atendimento às normas técnicas vigentes, nacionais ou internacionais, relativas à fabricação e resistência do mobiliário plástico.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

A execução do objeto dar-se-á por meio de **fornecimento único**, abrangendo a fabricação (quando aplicável), personalização, entrega e garantia dos bens descritos neste Termo de Referência, conforme as condições abaixo estabelecidas:

6.1. Forma de execução

a) O fornecimento compreenderá a **aquisição, personalização e entrega** de cadeiras e mesas em Polipropileno com Aditivo Anti UV, novas e em perfeito estado de uso;

b) As **cadeiras deverão conter personalização no verso do encosto com o brasão oficial do Município de Morro da Fumaça (gravado na cadeira)**, conforme modelo e especificações a serem fornecidos pela Administração Municipal;

c) Antes da produção em escala, a contratada deverá apresentar **prova ou layout da personalização** para aprovação prévia da Administração, quando solicitado.

6.2. Prazo de execução

a) O prazo para entrega dos bens será definido no instrumento contratual ou ordem de fornecimento, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento;

b) Eventuais prorrogações somente poderão ocorrer nos termos da legislação





vigente e mediante justificativa formal.

6.3. Local de entrega

- a) A entrega deverá ser realizada no Espaço Integrado de Morro da Fumaça, (antigo Morro da Fumaça Clube), ou em outro local indicado pela Administração Municipal dentro do território do Município;
- b) O transporte, carga e descarga dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

6.4. Recebimento do objeto

- a) O recebimento ocorrerá de forma provisória, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas;
- b) O recebimento definitivo será efetuado após a conferência e aceitação dos bens pela fiscalização designada, nos termos da legislação vigente;
- c) Constatada qualquer desconformidade, a contratada deverá proceder à substituição dos itens em desacordo, no prazo estipulado pela Administração, sem custos adicionais.

6.5. Garantia

- a) Os bens deverão possuir garantia mínima legal, contada a partir do recebimento definitivo;
- b) Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos decorrentes de fabricação ou da personalização.

6.6. Entrega

A entrega deverá ocorrer no prazo de 20 dias após o envio da ordem de compra.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021). OBS: APENAS PARA CONTRATOS

Não se aplica.





8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

Dispensa pelo valor art. 75, inciso II atualizado pelo decreto 12.807/2025.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)

A estimativa de valores apresentada considera pesquisa de preços em fornecedores do mercado, garantindo compatibilidade com as especificações técnicas e a qualidade dos equipamentos.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor To Estimado (R\$)
1	Cadeira Bistrô plásticas e Polipropileno com Aditi Anti UV - Branca – encosto n vazado/personalizado co impressão do brasão município - altura: 86 c largura: 40cm, resistência: 1 kg	1000	41,90	41.900,00
2	Mesas quadradas e Polipropileno com Aditivo A UV - Branca - 70cm X 70cm	90	84,90	7.641,00
3	Frete	1	1.500,00	1.500,00
			Total:	51.041,00

VALOR TOTAL R\$ 51.041,00

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preço por lote.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE





O Contratante, **Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça**, será responsável por:

1. Fornecer informações completas e precisas sobre as necessidades e especificações dos equipamentos;
2. Disponibilizar acesso às instalações para entrega;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos;
4. Efetuar o pagamento ao fornecedor conforme as condições contratuais, respeitando os prazos acordados;
5. Registrar, comunicar e acompanhar quaisquer ocorrências relativas à entrega;
6. Manter documentação e registros da contratação, garantindo transparência e possibilitando auditoria e fiscalização.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

1. Fornecer os equipamentos conforme as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;
2. Garantir que todos os equipamentos sejam novos, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
3. Realizar a entrega e testes dos equipamentos, quando aplicável, no local indicado pelo Contratante;
4. Corrigir, substituir ou reparar, sem ônus para o Contratante, qualquer equipamento que apresentar defeito de fabricação ou mau funcionamento durante o período de garantia;
5. Cumprir todas as normas de segurança, regulamentações e legislações aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos;
6. Manter comunicação efetiva com o Contratante para esclarecimento de dúvidas, ajustes e suporte técnico durante a execução do contrato;
7. Garantir o descarte correto de materiais ou embalagens, conforme normas ambientais vigentes.





14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)

Os recursos financeiros para a contratação encontram-se previstos no orçamento vigente do município de Morro da Fumaça, na dotação orçamentária específica destinada à aquisição e instalação de sistemas de sonorização para espaços públicos, garantindo assim a adequada cobertura financeira para atendimento do objeto deste Termo de Referência.

15. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 84 da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Não se aplica.

Morro da Fumaça/SC, 22 de janeiro de 2026.

Daiana Denise Carvalho

Chefe de Gabinete

7257

